

SERVIÇO SOCIAL E PODER JUDICIÁRIO: UMA NOTA HISTÓRICA

Maria Luiza Campos da Silva Valente*

RESUMO

Este artigo visa a reconstruir a história do Serviço Social nos Tribunais para a Infância, relacionando-a com a fundação do aparato judiciário destinado às crianças. Identifica a longa tradição da profissão no campo jurídico e a importância que assumiu na fundação da Corte Juvenil de Chicago (1899) e no Juizado de Menores do Rio de Janeiro (1923).

Palavras-Chave: serviço social, história dos tribunais juvenis, serviço social e sistema sociojurídico.

INTRODUÇÃO

A reflexão sobre o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais no campo hoje denominado sociojurídico exige um recuo na história que remonta às origens da profissão e dos movimentos que a ela deram origem. Este artigo visa a realizar uma retrospectiva histórica do serviço social no Judiciário, nos Estados Unidos e no Brasil, tendo como referência a criação dos Tribunais Juvenis e o papel desempenhado pela profissão nascente.

Os Estados Unidos foram o primeiro país a criar uma Corte Juvenil, no ano de 1899, em Chicago. No Brasil o primeiro Juizado de Menores foi fundado em 1923, no Rio de Janeiro, então capital federal. Nos dois países é possível identificar que os assistentes sociais desempenharam papel pioneiro na implantação e no desenvolvimento de um aparato judiciário destinado às crianças e adolescentes.

A literatura norte-americana (Trattner, 1979; Fox, 1996; Clapp, 1998; Roberts & Brownell, 1999) sobre a história da fundação da Corte Juvenil de Chicago é extensa, relacionando-a com a história do serviço social e o papel desempenhado pelos pioneiros da

* Doutora em Serviço Social; Professora auxiliar do departamento de Serviço Social da PUC/RJ; Assistente Social do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

profissão na criação e desenvolvimento dos tribunais juvenis. No Brasil, a história do Juizado de Menores e a história do serviço social no judiciário, estão em fase de construção.

As referências ao papel pioneiro dos assistentes sociais estão sempre presentes, quando se menciona a fundação dos Juizados de Menores no Brasil. Nas duas últimas décadas, com o crescimento da inserção do serviço social nos Tribunais e nas instituições que compõem o sistema sociojurídico, observa-se o esforço da categoria para refletir sobre seu passado, seu presente e as razões de sua permanência no campo em referência.

Os assistentes sociais demonstram, através das publicações veiculadas (Fávero, 1999; Borges & Nascimento, 2001; Valente, 2001), ter conhecimento da longa tradição da profissão no Judiciário. Mas as referências ao pioneirismo dos assistentes sociais não retratam a real envergadura da profissão no campo jurídico. Neste artigo, não se pretende realizar um estudo comparativo da profissão, no contexto da fundação das Cortes de Chicago e do Rio de Janeiro, mas contribuir para construção da história do serviço social no judiciário brasileiro.

Visando a contribuir para o resgate de um capítulo fundamental da história do serviço social no país, realizou-se um levantamento dos dados históricos disponíveis, relativos à inserção da profissão na Justiça de Menores, particularmente do Rio de Janeiro (RIZZINI & RIZZINI 2004; SILVA, 2004; MORELLI, 1999; PINHEIRO, 1985). Por outro lado, iniciar a reconstrução histórica com os dados referentes ao contexto norte-americano deve-se ao fato da Corte de Chicago preceder todas as outras e por se dispor de ampla bibliografia sobre o tema.

A fundação da Corte Juvenil de Chicago se confunde com a história do serviço social. A criação de um aparato judiciário para crianças revela a amplitude dos esforços dos pioneiros do serviço social em dois campos aparentemente opostos: o movimento de residência social e o movimento de organização da caridade, que deram origem à profissão.

A interlocução do serviço social com o campo jurídico não deve limitar-se à idéia de uma “especialidade”. A história revela que a profissão, nascida no momento em que a questão social se complexifica, vem atender às novas demandas que se colocam sobre populações vulneráveis e, conseqüentemente exerce papel essencial na fundação das cortes juvenis.

O CONTEXTO NORTE-AMERICANO

Da metade do século XIX até as primeiras décadas do século XX um amplo movimento pelo bem estar da infância se espalhou pelos Estados Unidos. O movimento, segundo Trattner (1979), envolveu uma série de iniciativas, desde a remoção de crianças dependentes, negligenciadas e delinquentes de instituições, que não eram a elas destinadas, até a colocação em família substituta.

Segundo Trattner (1979), não é difícil entender o que motivou o grande interesse pelas crianças. Numa época em que as famílias eram grandes, as crianças eram mais numerosas que os adultos, formando um dos maiores grupos entre os negligenciados e necessitados. O sofrimento das crianças era mais revoltante; mesmo numa época em que a idéia dominante era separar os merecedores dos indignos de ajuda, era difícil argumentar que as crianças eram responsáveis por sua condição. Dentre os necessitados, as crianças eram as mais merecedoras.

A convulsão social resultante da imigração em larga escala e do rápido crescimento industrial e urbano foram penosos para as crianças. De acordo com Trattner (1979), acidentes na indústria freqüentemente resultavam em privação, muitas vezes em tenra idade, de um ou até de ambas as figuras parentais. Devido à mobilidade e o anonimato resultante do veloz crescimento da sociedade urbano industrial, muitos dos jovens em situação de privação eram deixados em ambientes estranhos e às vezes hostis.

Crianças cujas mães saíam para trabalhar na indústria eram privadas da supervisão parental e de uma vida doméstica normal para os padrões da época resultando no crescimento alarmante da delinqüência juvenil. Segundo o Trattner (1979, p.94), “a crescente preocupação com o bem estar da população infantil resultou, acima de tudo, do fato de a sociedade passar a ver a criança como a chave do controle social”.

Clapp (1998) afirma que as duas últimas décadas do século XIX viram o desenvolvimento de novas idéias e atitudes sobre a natureza da infância e adolescência. Isto foi importante para os reformadores, particularmente as mulheres, buscarem novos métodos de lidar com as crianças

delinquentes e dependentes. Tais idéias tiveram impacto mais profundo nas mulheres da classe média que, no final do século XIX, eram reconhecidas como principais educadoras das crianças.

O estudo da infância, influenciado pelas idéias do psicólogo Granville Stanley Hall, afetou as atitudes da classe média em relação às crianças. A infância deixou de ser vista apenas como um estágio do ciclo da vida, para ser compreendida como um período que requer atenção especial, pois vai repercutir na vida adulta. A educação das crianças tornou-se um exercício mais complexo, prescrevendo para a mãe, principal cuidadora, o conhecimento sobre as etapas do desenvolvimento infantil. O papel da mãe passou a ser investido de maior significado, pois sobre ele residia o futuro da nação.

Ao examinar as origens da Corte Juvenil de Chicago, Clapp (1998) observa que o interesse pela infância influenciou as mulheres reformadoras, despertando-lhes a atenção para a necessidade da criação de um aparato judiciário destinado às crianças. Por outro lado, o papel destacado das reformadoras na fundação da Corte foi marcado pela consciência de gênero, influenciando a feição particular que a reforma social assumiria.

A criação de um aparato judiciário para as crianças teve como fundamento a premissa idealista de que os jovens infratores deveriam ser mantidos separados dos adultos nas instituições; de que as crianças são diferentes dos adultos e mais acessíveis a tratamento e reabilitação. Os jovens deveriam ser tratados por uma justiça individualizada, visando às suas necessidades particulares, e não um sistema de sanções às infrações que os levou a este sistema.

A fundação destas Cortes será relacionada aos dois movimentos que deram origem ao Serviço Social, nos Estados Unidos: o Movimento de Residência Social e o Movimento da Caridade Organizada. Trattner (1979) ressalta a diferença existente entre os dois movimentos: os agentes da Caridade Organizada colocavam toda a ênfase nas causas individuais e morais da pobreza, realizando uma distinção entre os merecedores e os indignos de ajuda.

Os integrantes do Movimento de Residência Social, de caráter progressista, enfatizavam as condições econômicas e sociais que causavam a pobreza. Enquanto a filosofia da Caridade Organizada baseava-se na caridade privada e na elevação espiritual, a filosofia das Residências Sociais fundamentava-se na crítica à realidade social e econômica.

Embora o Movimento da Caridade Organizada tenha precedido o Movimento de Residência Social, optou-se, no presente texto, por inverter a ordem em que são abordados. Tal inversão deve-se a dois motivos: o Movimento de Residência Social teve especial relevância na implantação de um aparato judiciário destinado à infância e juventude e o Movimento da Caridade Organizada fundou as bases para o processo de intervenção, enfatizando a importância da família, alvo privilegiado dos sujeitos deste movimento.

A FUNDAÇÃO DAS CORTES JUVENIS: O MOVIMENTO DE RESIDÊNCIA SOCIAL

A tradição do Serviço Social no campo jurídico remonta aos pioneiros da profissão, conferindo aos assistentes sociais um lugar de destaque não apenas nos Tribunais, mas nas instituições que compõem o sistema de proteção à infância e juventude, à família, às vítimas da violência e em todas as instituições que executam medidas emanadas do poder judiciário. Segundo Roberts & Brownell (1999), os assistentes sociais forenses[†] – terminologia não anteriormente utilizada – precisam reconhecer que este campo de prática é um desenvolvimento natural da liderança de Jane Addams e Julia Lathrop e outros proeminentes assistentes sociais do final do século XIX.

Ativistas do Movimento por Reformas Sociais, Addams e Lathrop trabalharam influenciando legisladores na aprovação de leis para proteger o trabalho infantil e exerceram papel destacado na criação dos Tribunais Juvenis nos Estados Unidos. Segundo Sanford Fox (1996), Addams chamou a atenção para o fato de muitas das crianças levadas ao Tribunal padecerem de males psíquicos, exigindo atendimento qualificado. Em 1908 liderou um movimento voluntário de mulheres, para levantar fundos, visando à contratação de um médico para realizar a investigação “científica” dos delinquentes.

Julia Lathrop, membro do *Illinois Board of Charities*, reagiu contra a presença de crianças amontoadas nas *poorhouses* e nas prisões daquele Estado. Suas posições influenciaram os relatórios que a instituição apresentava ao governo de Illinois a cada dois anos. Segundo Clapp (1998), no relatório de 1894 o comitê apontou para inexistência de uma lei que impedisse a colocação de crianças em *poorhouses*.

Para Lathrop, esta prática era nociva não apenas às crianças, mas também à sociedade em geral. Segundo o entendimento dominante, crianças e adolescentes criados em ambientes considerados “nocivos” para os padrões vigentes poderiam tornar-se uma ameaça à ordem social.

O Tribunal Juvenil de Chicago, fundado em 1899 pela Lei que regulou o tratamento e o controle das crianças dependentes, negligenciadas ou delinqüentes, foi o resultado de uma longa campanha empreendida pelos reformadores sociais. Seus esforços focalizaram, segundo Fox (1996), a melhoria da qualidade das prisões, assegurando a reforma institucional. A cruzada foi encaminhada em torno do papel da iniciativa privada na atenção à criança negligenciada, a segregação religiosa institucional, a legitimidade da colocação de crianças por intermediários e a melhoria das condições das instituições.

Infelizmente, segundo Fox (1996), há pouco, ou quase nada, na literatura, para indicar que a agenda desenvolvida pelos reformadores, na década de 1890, incluiu significativa preocupação na melhoria dos procedimentos e práticas judiciais. A lei que criou o Tribunal Juvenil de Illinois não estabeleceu uma nova estrutura judicial do Estado. Em vez disto, articulou leis a serem seguidas pela jurisdição quando estavam em questão crianças, conforme a legislação vigente.

A primeira lei fundadora do Tribunal Juvenil nos EUA foi promulgada em 1 de julho de 1899, quando a Corte Juvenil de Chicago abriu suas portas para o público. Esta não foi a invenção de um único reformador, mas o resultado da agitação de dois grupos de mulheres reformadoras, durante a década de 1890. Estes dois grupos – o *Chicago Woman's Club* e a *Hull House Community* – trabalharam juntos, mas suas preocupações não eram idênticas.

As líderes do Clube de Mulheres de Chicago eram movidas por suas identificações como mães e pelas percepções da vida em família e da infância que produziram. Eram comprometidas com seus ideais de maternidade e domesticidade que a sociedade do final do século XIX ditou

para a classe média. Acreditavam que estes ideais requeriam-lhes estender seu instinto maternal para além dos próprios lares e aplicar seus valores domésticos à sociedade. O maternalismo impulsionou-as em direção à esfera pública da reforma para trabalhar pelos dependentes da sociedade, especialmente mulheres e crianças.

O Clube das Mulheres de Chicago foi fundado em fevereiro de 1876, por Caroline Brown, de Boston, e muitos de seus amigos. Segundo Clapp (1998), foi uma organização de mulheres da elite e tendeu a refletir as idéias que prevaleciam sobre o papel da mulher. Muitas das integrantes eram conservadoras em suas idéias sociais e refletiam suas preocupações de classe.

A *Hull-House Community* foi uma das mais destacadas residências sociais que surgiram na década de 1890 nos Estados Unidos, na esteira de um movimento que colocou ênfase na prevenção dos “males sociais”. O Movimento de Residência Social iniciou na década de 1880, em Londres, como resposta aos problemas criados pela urbanização, industrialização e imigração. A idéia espalhou-se para outros países industrializados, atraindo educadores – homens e mulheres de classe média e alta – conhecidos por se tornarem residentes de áreas urbanas pobres.

O marco do Movimento de Residência Social foi o ano de 1884, quando o Cônego Samuel Barnett, provavelmente inspirado nas idéias do amigo Arnold Toynbee, fundou num subúrbio de Londres a primeira Residência Social, que passou a ser conhecida como Toynbee Hall.

A influência de Toynbee Hall estendeu-se além mar, através da iniciativa de Jane Addams. Em setembro 1889, com a ajuda de Ellen Gates Starr e de Mary Keyser, ela fundou em Chicago a *Hull-House*, que se tornaria a mais famosa das Residências Sociais americanas. As três mulheres mudaram-se para uma casa quase em ruínas que fora construída por Charles Hull, no Southwest Side, um bairro pobre de Chicago, densamente povoado por imigrantes italianos, irlandeses, alemães, gregos, e judeus russos e poloneses.

Os fundadores das Residências Sociais eram jovens de formação universitária que se mudaram para as comunidades pobres, para conhecer suas reais condições e melhor ajudá-las a superar suas dificuldades. A idéia de conviver com as classes trabalhadoras parecia-lhes o melhor meio de promover o conhecimento e a colaboração entre pólos opostos da sociedade.

Addams e os residentes da *Hull-House* criaram escolas e creches para os filhos das mães trabalhadoras, uma agência de emprego, uma galeria de arte, bibliotecas; ofereceram aulas de inglês e cidadania, de teatro, música e arte. Segundo Trattner (1979), a iniciativa teve tamanho sucesso que, por volta de 1900, havia cerca de cem Residências Sociais nos Estados Unidos e, em 1910, este número subiu para quatrocentos.

A partir de suas experiências em *Hull-House*, os residentes e seus adeptos criaram um movimento de reforma. Ajudaram a implantar os projetos referentes à Liga de Proteção dos Imigrantes, à Associação de Proteção à Juventude, à primeira Corte Juvenil do país e à *Juvenile Psychopathic Clinic*. Através de seus esforços, o poder legislativo de Illinois criou, em 1893, uma lei para proteger mulheres e crianças. A criação do *Federal Children's Bureau* e a aprovação de uma lei federal para regular o trabalho infantil expandiram os esforços dos reformadores da *Hull-House* em âmbito nacional.

A FUNDAÇÃO DAS CORTES JUVENIS: O MOVIMENTO DA CARIDADE ORGANIZADA

O Movimento da Caridade Organizada emerge no contexto do crescimento industrial que sobreveio à guerra civil americana (1861-1865). A explosão da pobreza e do conflito social ameaçava a estabilidade da ordem social, criando problemas que não mais podiam ser atribuídos unicamente aos indivíduos e às suas famílias. Isto resultou no crescimento desordenado da ajuda material, preocupando não somente os prestadores de ajuda, mas a sociedade em geral.

Em 1877, em *Buffalo*, Nova Iorque, o reverendo Stephen Humphreys Gurteen, de origem inglesa, propôs a criação de uma agência nos moldes da *London Charity Organization Society*, que conhecera e estudara durante uma visita ao seu país de origem. Segundo Trattner (1979), o reverendo assegurou aos moradores de *Buffalo* que a agência iria organizar o trabalho da caridade, combatendo a política de ajuda indiscriminada que sobrepunha o trabalho das agências privadas às iniciativas públicas.

O Movimento almejava não apenas eliminar a duplicidade de ações e evitar o encorajamento do pauperismo e as fraudes. Eles se preocupavam em organizar os recursos da comunidade visando a desenvolver as habilidades de cada indivíduo. Através de seus agentes, planejaram um método para intervir sobre a pobreza.

Os agentes da Caridade Organizada pretendiam diagnosticar a causa da pobreza. Segundo Trattner (1979), a investigação era a palavra chave da abordagem. Prestar ajuda sem investigar as causas era como prescrever um remédio antes de realizar o diagnóstico. Através do contato pessoal, do registro e da cooperação e coordenação entre as agências, formaram a base deste método de intervenção, que supostamente aliviaria a filantropia do sentimentalismo e da doação indiscriminada de esmola, erradicando a pobreza.

Mary Ellen Richmond foi uma figura vital para tornar a prática da ajuda uma profissão. Influenciada pelo ideário do Movimento da Organização da Caridade, exerceu posição de comando na entidade, tornando-se, no ano de 1909, diretora do *Charity Organization Department* da recém criada *Russell Sage Foundation*, em Nova Iorque.

As idéias de Richmond e sua preocupação em tornar a prática dos agentes da caridade um método de intervenção levaram-na a construir as bases para a abordagem do *casework*. Segundo Trattner (1979), embora ela não fosse uma entusiasta das reformas sociais defendidas por Addams, também não era hostil a outros métodos de serviço social. Deplorava o antagonismo entre as duas correntes, e tentou mostrar a seus companheiros como o *casework* estava relacionado a outras formas de serviço social, inclusive à pesquisa e à reforma social.

Apesar dos antagonismos iniciais entre os dois movimentos, o trabalho dos agentes da caridade organizada também teve papel importante na implantação da Corte Juvenil de Chicago. Se a militância de Addams e Lathrop tornou pública a necessidade da instalação de um aparato judiciário para as crianças, o novo método de intervenção que estava sendo gestada por Richmond, tornou-se um instrumento para o funcionamento deste aparato.

O Dr. William Healy, contratado graças aos esforços da campanha liderada por Jane Addams, reuniu os estudos médicos, psicológicos e sociais dos jovens infratores para investigar as causas da má conduta e encontrar maneiras de prevenir a delinquência adulta. Com o apoio de

filantropos e do Juiz Merritt Pinckney, ele funda, em 1909, o *Chicago Juvenile Psychopathic Institute*, primeira clínica dedicada ao tratamento de crianças com problemas de comportamento.

Em 1915 ele publicou *The Individual Delinquent - a Textbook of Diagnosis and Prognosis for all Concerned in Understanding Offenders*. O livro é uma denúncia clássica das raízes socioeconômicas da delinqüência, contrariando a idéia das causas genéticas ou degenerativas e evidenciando não só a importância das experiências infantis, mas também o impacto das forças ambientais na formação da personalidade delinqüente.

A obra de Healy segue a trilha das idéias Richmond no que concerne ao conceito de múltipla causação, desenvolvido de modo independente na psiquiatria e no *casework*, com o sentido de colher a história, característica do início de ambas as profissões. Tem afinidade com o clássico *Diagnóstico Social*, de Mary Richmond, publicado em 1917⁴. Os livros são obras classificatórias; seguem a tendência positivista, dominante na época, concluindo que se tivessem fatos o bastante, os profissionais saberiam o que fazer.

Ele descobriu que a delinqüência parecia ter raízes em muitas experiências diferentes. Teve a idéia de reunir peritos para estudar o problema e planejar métodos de tratamento. Esta foi a origem do trabalho em equipe, que, mais tarde, sob o nome de “abordagem multidisciplinar”, desenvolveu-se no *Bureau of Childrens' Guidance* em Nova Iorque.

A iniciativa de Healy originou a fundação das Clínicas de Orientação Infantil, que se espalharam por todos os Estados Unidos e expressam a preocupação com a família que esteve presente na origem da profissão. Segundo Robinson (1939, p.10), na última década do século XIX, "a família foi colocada em relação à sua comunidade, emergindo do invólucro de pobreza para deixar entrever as forças sociais que a rodeavam".

As abordagens de Healy e de Richmond estavam calcadas na ciência social da época. A prevenção era a palavra de ordem do ideário higienista então vigente. As Clínicas de Orientação Infante Juvenil, um dos primeiros espaços de inserção do serviço social, realizavam duplamente o ideal preventivista da época: tratar as crianças e orientar suas mães – tarefa destinada aos assistentes sociais.

Esta breve história possibilita identificar como a criação de um aparato judiciário para a infância e juventude esteve em consonância com as idéias que fundaram o serviço social, nos Estados Unidos. Segundo Trattner (1979), não foi por acidente que a luta pela implantação dos Tribunais Juvenis foi deflagrada no apogeu do movimento de Residência Social e no período do serviço social preventivo, quando o trabalho de Stanley Hall e de outros estudiosos da criança tornavam-se cada vez mais populares.

A história do serviço social nos Tribunais é, em certa medida, a história de uma nova profissão que nasce no campo social. Este recuo no tempo permite identificar como a inserção dos assistentes sociais nos Tribunais não se limitou a expandir a ação da profissão ou construir uma nova “especialidade”. Ao contrário, contribuiu de modo efetivo para a construção dos fundamentos do novo método de intervenção.

O CONTEXTO BRASILEIRO

Na época do Império a atenção à infância e juventude, no Brasil, era uma atribuição da Igreja Católica, com o lastro da caridade pessoal característico da prática religiosa. O modelo caritativo era assistencialista e repressivo, exercido por associações de recuperação, orfanatos e internatos. A Igreja recebia subsídios dos cofres públicos, refletindo sua associação com o Estado, na esfera política e no âmbito jurídico.

O acolhimento à infância predominante durante o século XVIII e parte do século XIX se materializava no ato de recolher crianças órfãs e expostas. Exemplo de acolhimento às crianças abandonadas, a Roda dos Expostos, era um dispositivo cilíndrico, colocado nos muros dos estabelecimentos de recolhimento, com duas aberturas na parte superior. Como tal, possibilitava às pessoas se desfazerem anonimamente de uma criança indesejada, preservando os padrões de moral pública e familiar vigentes. Típico dos países católicos, este dispositivo foi implantado no Brasil por volta de 1730, através da Santa Casa de Misericórdia; e durante aproximadamente 150 anos serviram de abrigo para as crianças enjeitadas de nosso país.

Na passagem do regime monárquico para o republicano, período crucial na formação social brasileira, ocorre uma transformação no significado social da infância, tornada alvo privilegiado da correção. Afinal, se devidamente educada, a criança poderia se tornar útil à sociedade; caso contrário, se transformaria em ameaça à ordem. Esta visão ambivalente deu margem à intervenção da esfera pública na família, justificando até mesmo a retirada da criança do seu meio, para ser reeducada. Segundo Rizzini (1997, p.28),

a medicina higienista com suas ramificações de cunho psicológico e pedagógico atuará no âmbito doméstico, mostrando-se eficaz na tarefa de educar as famílias e exercerem a vigilância sobre seus filhos. Aqueles que não pudessem ser criados por suas famílias, tidas como incapazes ou indignas, seriam de responsabilidade do Estado.

No final do século XIX a criança pobre é identificada como um problema social gravíssimo, requerendo urgente intervenção. A categoria “menor” é construída a partir desta apreensão pelo discurso jurídico, dividindo a infância em duas. A construção desta categoria irá justificar, segundo Rizzini (1997, p.29) “a criação de um complexo aparato médico-jurídico-assistencial, cujas metas eram definidas pelas funções de prevenção, educação, recuperação e repressão”.

Caberá à medicina, ao direito e à filantropia papel fundamental. Enquanto a medicina deve diagnosticar as possibilidades de recuperação e tratamento da infância, cabe à justiça regulamentar a proteção da criança e da sociedade, fazendo prevalecer a educação sobre a punição; a filantropia, em substituição à antiga caridade, cumpre a missão de assistir aos pobres e desvalidos, em associação às ações públicas.

A preocupação com a infância nasce da intenção de manter a ordem social, justificando medidas profiláticas de intervenção. O alvo destas medidas é a infância pobre, camada mais desprotegida e vulnerável à intervenção da esfera pública. Segundo Rizzini (1997), nas duas últimas décadas do século XIX as idéias européias, positivistas e evolucionistas, são acolhidas no Brasil em resposta às aspirações de progresso e civilização.

A aparente objetividade e o teor materialista destas novas idéias foram o veículo de rompimento com as velhas amarras monárquicas e agrário-escravocratas, vistas como símbolo de atraso. A emergência deste ideário substituiu a concepção metafísica por uma concepção positivista. Rizzini (1997, p.67) conclui que

a grande repercussão dessas idéias no país reflete a sua sintonia com os anseios de um Brasil que almejava tornar-se civilizado. Outros saberes mostraram-se importantes na arquitetura de seu projeto de nação. No nosso caso específico, é importante focalizar o interesse crescente pelos fenômenos sociais, diante dos desafios impostos pela sociedade moderna, cujas relações mostravam-se cada vez mais complexas .

A crença na possibilidade da ciência transformar a sociedade atrai estudiosos ligados à assistência, mobilizando seus esforços. A busca de critérios positivos para operar as transformações direciona a preocupação com a infância para as causas. Os estudiosos se voltam para a família e para o meio em que se desenvolvem essas crianças, penetrando na vida das camadas pobres e interferindo na sua organização, com a justificativa de defender as crianças.

As mudanças na sociedade brasileira nas primeiras décadas do século XX, com o processo de industrialização, atraem para o espaço urbano trabalhadores rurais, ex-escravos, imigrantes e homens livres, causando impacto sobre a organização social. O crescimento de cidades como Rio de Janeiro e São Paulo provoca intensas mudanças, resultando na degradação das condições de vida da maioria da população, em descompasso com os objetivos da recém-instaurada República.

As crianças passam tornam-se cada vez mais visíveis aos olhos da população, despertando o interesse de juristas, médicos e reformadores sociais. A defesa da intervenção estatal sobre a família torna-se uma necessidade dos tempos modernos, difundindo a idéia de que a falta de uma família “estruturada” geraria criminosos. Sob intensa vigilância, a família passa a ser culpabilizada por desencaminhar seus filhos.

Verifica-se o início da intervenção estatal, sobretudo a partir dos anos vinte, operando alterações no perfil das ações destinadas à infância. O caráter predominantemente caritativo e religioso que marcou a atenção à infância, no período imperial, cede lugar, paulatinamente, a um perfil estatal, laico e jurisdicalizado.

Se no plano internacional afloram grandes discussões em torno de uma justiça voltada exclusivamente para as crianças, o Brasil, empenhado em se alinhar aos padrões civilizatórios da Europa e Estados Unidos, segue a mesma trilha. Segundo Rizzini (1997), a experiência pioneira da criação do Tribunal Juvenil de Chicago foi fundamental para a difusão da idéia de se construir um aparato judiciário destinado à infância.

Estava aberto o caminho para a ação tutelar do Estado, legitimado pela criação de uma instância regulatória da infância. Como resultado de uma aliança firmada entre Justiça e Assistência, ocorre nos anos vinte do século passado a fundação do Juízo de Menores do Rio de Janeiro e a promulgação do Código de Menores.

O Juizado de Menores da então capital federal foi o principal campo fundador do serviço social, em nosso país, impulsionando a profissionalização desta nova disciplina para intervir na questão social. Com base nesta afirmativa, pretende-se abordar os antecedentes históricos da interlocução entre o serviço social e o campo jurídico a partir de dois eixos.

O primeiro eixo articula a instalação do Juizado com a fundação das escolas de serviço social, enfatizando o papel de seus pioneiros; o segundo eixo identifica o ideário higienista como base ideológica do projeto de intervenção, na fundação das escolas e na instalação do aparato judiciário.

A FUNDAÇÃO DO JUIZADO DE MENORES DO RIO DE JANEIRO: A PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.

No Brasil, a criação do Juizado de Menores, em 20 de dezembro de 1923, pelo decreto 16.272, e a nomeação, em 2 de fevereiro de 1924, do primeiro Juiz de Menores do Brasil, Doutor

José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, seguidas da promulgação do Código de Menores, em 1927, marcaram a interferência na problemática infantil e juvenil, exigindo medidas efetivas. Preocupadas com as proporções que a questão apresentava, as autoridades competentes buscaram enfrentá-la, criando parcerias.

O Doutor José Burle de Figueiredo, que sucedeu Mello Mattos, preocupou-se, segundo Pinheiro (1985, p.119), “com a organização dos serviços auxiliares do Juizado. Em sua gestão foi organizado, sob a orientação do Doutor Leonídio Ribeiro, o Laboratório de Biologia Infantil”. Os meios especializados cobravam dos poderes públicos a centralização da assistência, acusada de não passar de caridade oficial, sem uma orientação unificada e dentro dos moldes preconizados pelos avanços das ciências.

Segundo Morelli (1999), a preocupação com os ‘menores’ ganhou mais força após a Segunda Guerra, com o início a implantação de políticas mais objetivas e eficazes. Várias teses sobre o atendimento aos menores foram debatidas nos Estados Unidos, França e Alemanha, e os principais estudos pressupunham que os ‘problemas dos menores’ eram resultantes de problemas sociais.

Além de propiciar algumas mudanças no atendimento, estes pressupostos contribuíram com o debate sobre qual área deveria ser a responsável direta por esse atendimento. Segundo Morelli (1999), começam a surgir, no trabalho do judiciário, a figura do assistente social e, posteriormente, a do psicólogo. Em 30 de outubro de 1946, por iniciativa do Doutor Alberto Mourão Russel, juiz de Menores da Capital Federal, foi criada a Agência de Serviço Social do Juizado de Menores, em colaboração com a Legião Brasileira de Assistência. Segundo Russel (1957, p.50), “de há muito se fazia sentir a necessidade de se enfrentar o problema do desajustamento social entre os menores, de modo mais prático e mais coerente com a moderna técnica de assistência social”.

São fundadas Escolas de Serviço Social nas capitais dos Estados e no Rio de Janeiro[§]. O Juízo de Menores e o Serviço de Assistência ao Menor da Prefeitura são os primeiros, no setor

público, a contratar Assistentes Sociais. O Juízo de Menores do Rio de Janeiro foi uma das vertentes da iniciativa para a formação técnica de pessoas especializadas em assistência.

Em 1936, o Juiz de Menores José Burle de Figueiredo, o Diretor do Laboratório de Biologia Infantil, Leonídio Ribeiro, e a Deputada Carlota Pereira de Queiroz planejaram um Curso Intensivo de formação técnica de assistentes sociais, com o objetivo de auxiliar os serviços sociais do Juízo de Menores.

O Curso Intensivo, que funcionava no Laboratório de Biologia Infantil, tinha o objetivo, segundo Pinheiro (1985), de assentar as bases para a implantação do Serviço Social do Juizado de Menores e do Laboratório de Biologia Infantil, bem como a implantação da Escola de Serviço Social. Primeira iniciativa oficial a respeito, partindo do Ministério da Justiça, o curso foi precedido de uma série de palestras e debates realizados no salão da Academia de Medicina, sobre temas especializados e necessários à compreensão das técnicas e objetivos do Serviço Social.

Para dirigir os trabalhos, Carlota de Queiroz trouxe de São Paulo as duas assistentes sociais formadas na Bélgica e já ligadas à escola daquela cidade: Maria Kihel e Albertina Ramos. O curso, segundo Pinheiro (1985, p.26), foi intensivo, seguindo os moldes da escola de São Paulo. Foi dividido em duas partes: a técnica e a prática, sendo que a primeira foi desenvolvida através de uma série de conferências, palestras e debates, “focalizando os rumos do serviço social e suas bases científicas” .

A iniciativa teve sucesso, despertando interesse entre médicos, sociólogos, advogados, pedagogos, psicólogos. Receberam os certificados, segundo Pinheiro (1985), vinte e seis alunos, entre os quais ela própria, que recebeu o seu certificado acompanhado de uma carta convidando-a para dirigir o Serviço Social, como Assistente Social do Juízo de Menores, de acordo com o regulamento do Laboratório de Biologia Infantil, de 21 de fevereiro de 1938, baixado pelo Juiz de Menores e aprovado pelo Ministro da Justiça.

Maria Esolina exerceu o cargo de Assistente Técnica Social no Laboratório de Biologia Infantil do Juízo de Menores do dia 8 de janeiro de 1938 ao dia 13 de janeiro do ano seguinte. Antes disto, o cargo foi ocupado pela assistente social Albertina Ramos, que viera de São Paulo

para ajudar na organização do Laboratório. Sentindo a falta de pessoal preparado para realizar os trabalhos do Laboratório de Biologia Infantil e do Serviço Social do Juizado, Maria Esolina propôs ao Juiz de Menores, Doutor Augusto Sabóia Lima, a criação de uma Escola de Serviço Social.

O segundo curso ainda foi realizado no Laboratório de Biologia Infantil. Segundo Pinheiro (1985, p.26), foi no segundo curso, quando ela lecionou a disciplina de Serviço Social, que “teve lugar a inauguração da Escola de Serviço Social da S.O.S., sob os auspícios do Juízo de Menores”.

Ela afirma que “os Cursos Intensivos foram uma imposição da necessidade de trabalhadores sociais para atender aos serviços que se iam inaugurando” (Pinheiro, 1985, p.43). E conclui que os cursos tiveram uma estrutura capaz de assegurar aos alunos um bom desempenho profissional.

O tema referente à preparação de pessoal especializado estava previsto no regulamento do Laboratório de Biologia Infantil. Ocorreram entraves de ordem administrativa em torno da idéia da criação da escola. Diante de tais entraves, Maria Esolina Pinheiro sugeriu que a criação da Escola fosse levada a efeito com a cooperação de um órgão particular.

Neste contexto surge o S.O.S. – Serviço de Obras Sociais^{**} –, instituição cujo Conselho Diretor tinha Maria Esolina entre seus membros. Ela foi incumbida de providenciar os entendimentos entre as instituições envolvidas. A Escola foi fundada pelo S.O.S. e sob os auspícios do Juiz de Menores, Dr. Augusto Sabóia Lima e do Instituto de Biologia Infantil.

A inauguração, em 8 de setembro de 1938, foi no salão nobre do Juizado de Menores. A direção da Escola de Serviço Social coube a Maria Esolina Pinheiro. Assim sendo, foi na condição de e Assistente Técnica Social no Laboratório de Biologia Infantil do Juízo de Menores que esta pioneira vislumbrou a importância da formação profissional das pessoas envolvidas com a assistência social.

Maria Esolina Pinheiro foi a autora do primeiro livro de serviço social editado no Brasil. Em 1939, publica “*Serviço Social: infância e juventude desvalidas*”, que segundo a autora,

representa “a espontânea coleta de dados exigida pela própria natureza do serviço social no setor de nossa atividade” (Pinheiro, 1985, p.4)”.

O livro foi reeditado em 1985 por iniciativa da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como parte do processo de resgate histórico do desenvolvimento e origem da instituição, significando um passo na realização do projeto da reconstrução histórica do serviço social no país.

Redigido na forma de depoimento direto, documenta o processo de trabalho do assistente social no Laboratório de Biologia Infantil. No prefácio à primeira edição, Lourenço Filho afirma que “a autora trasladou muitas de suas próprias observações pessoais, referentes a casos individuais que retratam situações comuns, de abandono de fato ou de abandono moral” (p.12).

Outra pioneira do serviço social no Rio de Janeiro foi Maria Josephina Rebello Albano, que iniciou sua carreira no Juizado de Menores da Capital. Primeira aluna a se matricular no curso de serviço social do Instituto Social^{††}, no Rio de Janeiro, em julho de 1937, ela publicou um valioso depoimento sobre sua trajetória no serviço social.

Segundo Albano (1993), entre as matérias estudadas estava incluída a legislação do Menor, ministrada pelo Juiz de Menores, Dr. Augusto Sabóia Lima. O tema do seu trabalho de conclusão de curso, defendido em 29 de agosto de 1939, foi a “Proteção à Infância Abandonada e Delinqüente no Brasil”.

O Doutor Augusto Sabóia Lima, que compôs a banca examinadora do trabalho, convidou Maria Josephina para com ele trabalhar, no Juizado. Segundo Albano (1993, p.8), “as famílias carentes com muitos filhos procuravam o Juizado de Menores, solicitando internação para suas crianças, pois não dispunham de recursos para educá-las”. O convite do Magistrado à assistente social era para ajudá-lo no estudo e seleção das crianças que mais precisavam de auxílio.

Maria Josephina Albano realizava várias entrevistas com os pais e selecionava as crianças que precisavam urgentemente desse tipo de assistência. Segundo Albano (1993), não havia, ou eram escassos, outros serviços como lares adotivos, creches ou similares. O Juizado dispunha do

SAM – Serviço de Assistência ao Menor^{††} – que funcionava como triagem. Havia ainda a Escola Quinze de Novembro em Quintino e vários patronatos fora do Rio de Janeiro.

Além do trabalho de seleção para a internação, Maria Josephina realizou o cadastro de todas as instituições que prestavam assistência à criança na capital federal. Ela permaneceu no Juizado até fevereiro de 1941, quando viajou aos Estados Unidos para estudar na New York School of Social Work, onde permaneceu até 1942.

O ano de 1948 foi um marco para o Serviço Social no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Segundo Borges & Nascimento (2001), realizou-se um concurso para admitir dez assistentes sociais que teriam como principal função realizar sindicâncias dos casos de internação, visando a verificar a real necessidade da medida e a investigar a situação dos meninos apreendidos pelas autoridades policiais, como vadios, nas vias públicas.

O IDEÁRIO HIGIENISTA COMO BASE DO APARATO JURÍDICO-SOCIAL: O LABORATÓRIO DE BIOLOGIA INFANTIL

A fundação do Juizado, como aparato institucional, precedeu a promulgação do Código de Menores ocorrida em 1927. Ailton Morelli (1999) observa que em 1921 houve uma iniciativa legal que culminaria no Código de Menores, primeira lei brasileira destinada à regulamentação do tratamento que deveria ser dispensado pelos vários segmentos da sociedade à infância e à juventude do país.

O artigo 3º da Lei Federal nº 4242 de 1921, regulamentada em 1923, autorizava o governo, segundo Morelli, (1999), a organizar um serviço de assistência e proteção à infância carente. Três anos mais tarde, em 1926, recebeu uma redação mais ampla e, em 1927, através do Decreto Executivo nº 17943-A, estaria pronto e sancionado o primeiro Código de Menores.

O Código de Menores estabeleceu uma ação estatal sistemática sobre parte da infância, construindo a categoria “menor” e dividindo-a em dois grupos: os abandonados e os

delinquentes. Inaugurava-se uma fase de ação intervencionista do Juízo de Menores para além da ação jurídica de contenção, dispensada inclusive sobre aqueles que não transgrediam diretamente as regras morais, mas apresentam potencial para isso, a partir da classificação do juiz ou dos diagnósticos técnicos.

Iniciou-se uma prática social caracterizada pela intervenção estatal sistemática e direta sobre a infância pobre, identificada de forma imediata com a criminalidade. Os processos de diagnóstico, vistos como solução inovadora e fundamental, visavam a identificar as causas da criminalidade infantil, a partir de estudos sobre os fatores que tenderiam a incentivar as situações irregulares e a diagnosticar o estado (físico, psíquico e social) em que se encontrava o 'menor', para ministrar-lhe um melhor tratamento.

A preocupação com as causas da criminalidade na infância e juventude levou à fundação, em 1936, do Laboratório de Biologia Infantil, articulado e idealizado pelo médico Leonídio Ribeiro, juntamente com juizes e políticos interessados na questão da infância. Criado oficialmente pelo artigo 31 do Código de Menores e pelo artigo 3º da Lei nº 65, de 13 de junho de 1936, o Laboratório surge, segundo Silva (2004), no entrecruzamento das políticas sociais do Estado Varguista com o projeto de regeneração nacional defendido pela medicina dos anos trinta.

Destinado a investigar as causas da criminalidade infantil, realizou uma radiografia das crianças brasileiras desamparadas ou das denominadas delinquentes. Segundo Silva (2004), os exames realizados na instituição podem fornecer indícios das condições de vida dos menores sob a tutela do Estado, propiciando formar um panorama de como o Estado Varguista idealizou e implementou suas políticas sociais destinadas às crianças abandonadas e infratoras.

A iniciativa recebeu o apoio do juiz de Menores, José Burle de Figueiredo. Ele acreditava que o funcionamento de um centro de estudos de crianças abandonadas e delinquentes poderia auxiliar o trabalho da justiça. Segundo Silva (2004), os médicos do Laboratório emitiam pareceres e indicavam o tratamento adequado a cada caso, instruindo as sentenças judiciais. Havia uma intenção de conferir à decisão judicial um caráter objetivo, baseado em evidências científicas, numa interação entre medicina legal e justiça.

A principal intenção dos idealizadores do Laboratório, segundo Silva (2004), era promover a profilaxia criminal, por meio da identificação das crianças que apresentariam propensão à delinquência. Considerando que os resultados dos primeiros exames não foram conclusivos, os médicos e os magistrados buscaram alargar a visão sobre a delinquência infantil. Como alternativa, segundo Silva (2004), passaram a se realizar cursos e seminários sobre o tema da assistência social. Ganha importância, nas pesquisas desenvolvidas no Laboratório, a questão do ambiente familiar e do meio social dos menores internos.

A partir de 1938 o médico Meton de Alencar Neto assumiu a direção do Laboratório de Biologia Infantil, reorganizando-o. De acordo com o novo diretor, dois objetivos deveriam pautar o funcionamento do Laboratório: a realização dos exames médico-legais e a orientação e a seleção profissional das crianças. O primeiro objetivo foi lentamente substituído pelos testes psicológicos; foram reorganizados os serviços e as seções que, para o novo diretor, deveria agora ser reconhecido pelo exercício da ciência aplicada.

A nova estrutura do Laboratório de Biologia Infantil é composta pelo serviço de investigação social, que assume importante papel. Segundo Silva (2004), a referida seção tinha a atribuição de realizar o histórico da vida social das crianças, exigindo a presença das assistentes sociais no ambiente em que viviam os “menores abandonados e delinquentes”. Elas utilizavam um questionário para coleta de informações que serviria para a montagem da ficha dos menores.

A influência do meio social como causa das falhas dos menores torna-se cada vez mais um fator determinante dos atos delinquentes. A prevalência das causas biológicas, embora não fossem totalmente afastadas, começava a ser questionada. A observação e o mapeamento social e biológico das crianças, segundo Silva (2004), estava em consonância com a prática da ciência social aplicada, propósito ao qual o Laboratório se destinava. O preenchimento das fichas individuais compunha o inquérito social e o exame psicossomático realizados nas crianças, montando quadros com elementos condicionadores das internações dos menores.

A análise das causas determinantes das internações dos menores, realizada pelos profissionais do Laboratório, apresentava a linha de pensamento que orientava esses

pesquisadores da infância. O abandono das crianças era identificado com maior frequência em famílias formadas por uniões ilegítimas, reforçando o discurso em favor do casamento.

A interferência nos padrões de moralidade da família passa a ser identificado como solução para os problemas relativos às crianças abandonadas e delinquentes. Segundo Silva (2004), a família brasileira deveria ser estruturada segundo os moldes prevalentes nos dois campos da ciência que estiveram no centro de divulgação da ideologia de Estado da época: a medicina e o direito.

Na conclusão de Silva (2004), a segunda fase de funcionamento do Laboratório de Biologia Infantil, sob a direção do Dr. Meton de Alencar Neto, foi marcada por um período de transição de um projeto inicialmente orientado para identificar e controlar as crianças abandonadas e delinquentes para a adoção de uma ação de cunho mais assistencial. O serviço de identificação das crianças e os outros exames médico-legais foram perdendo espaço dentro do Laboratório de Biologia Infantil para outras práticas, como os testes psicológicos e o trabalho das assistentes sociais.

Era o início de uma forma de intervenção nova para a época, onde o caráter explicitamente punitivo dava lugar à preocupação com a regeneração, baseada num exaustivo processo de pesquisa sobre a personalidade do “menor” e o meio em que ele vivia. A criança passa a ser objeto de um saber “científico”, seguindo a tendência dominante, de buscar na ciência respostas positivas para as questões humanas e sociais.

Se o breve percurso pela história da interlocução do Serviço Social com o campo jurídico, nos Estados Unidos, revela o pioneirismo da iniciativa, por outro lado, permite identificar o traço normalizador e corretivo subjacente ao nascimento de uma justiça destinada à infância e juventude. No caso brasileiro, o trabalho dos assistentes sociais nos judiciário muito contribuiu para a profissionalização do Serviço Social e, como nos Estados Unidos, o lastro higienista marcou o ideário da profissão nascente.

Em pesquisa sobre as Semanas de Estudos e Problemas de Menores, realizadas entre os anos de 1948 a 1958, Morelli (1999), ressalta o mérito destes eventos, na medida em que influenciaram na elaboração dos trabalhos sobre direito do menor e introduziram o tema da

higiene mental. A observação deste pesquisador é reafirmada por Vasconcelos (2002), que pesquisou o currículo das primeiras escolas brasileiras de serviço social, em São Paulo e Rio de Janeiro. Ele identificou o volume de disciplinas e conteúdos alinhados com temáticas colocadas pelo movimento de higiene mental.

Segundo Vasconcelos (1999), o contexto histórico e político brasileiro de desenvolvimento dos serviços sociais como iniciativa de Estado e da emergência das primeiras escolas de serviço social foi fortemente marcado pelas abordagens e pela ação política da higiene mental. O serviço social católico se aliou às idéias higienistas, numa relação de complementaridade e de demarcação de áreas de competência.

O Movimento de Higiene Mental, que eclodiu nos Estados Unidos na primeira década do século XX, foi importante para a fundação do serviço social naquele país. O tema foi amplamente explorado pela literatura norte-americana e nos anos noventa, pesquisadores brasileiros se interessaram em resgatar a interlocução entre o serviço social e a higiene mental. §§

O que importa destacar, no estudo da confluência, foi o legado deste ideário para o serviço social. Evidentemente que devemos examiná-lo no contexto mais amplo em que ele se manifestou. A crença na ciência como a única fonte da verdade e, conseqüentemente, de transformação da realidade, foi um traço marcante daquela época.

A preocupação com a família esteve presente na profissão desde a sua fundação. As abordagens estavam calcadas na ciência social da época, e a prevenção era a palavra de ordem do ideário higienista, então vigente; as Clínicas de Orientação Infanto Juvenil realizavam duplamente o ideal preventivista da época: tratar as crianças e, simultaneamente, orientar suas mães.

Também no Brasil o nascimento das Clínicas de Orientação Infantil revela a preocupação de incluir a família no tratamento das crianças. O núcleo familiar torna-se alvo privilegiado da intervenção, pois é nele onde as crianças são formadas, podendo ou não desenvolver as habilidades sociais consideradas desejáveis e socialmente aceitas. A preocupação com o Menor, assim chamado, engendra a preocupação com a família.

**SOCIAL WORK AND THE JUDICIAL BRANCH:
A HISTORICAL NOTE**

ABSTRACT

This paper aims to reconstruct the history of Social Work practice in Children's Courts, relating it to the establishment of the judicial apparatus to protect children. It identifies the long tradition of the Social Work profession in the legal field and its central role in the foundation of both the Juvenile Court in Chicago, USA, in 1899, and the Juvenile Court in Rio de Janeiro, Brazil, in 1923.

Key words: social work, history of Juvenile Courts, social work and social and legal system.

Notas:

¹ O serviço social forense, expressão utilizada nos Estados Unidos, consiste, segundo definição da *National Organization of Forensic Social Work*, na aplicação do serviço social a questões e temas relacionados à lei e ao sistema legal. Disponível em: <<http://www.nofsw.org>>. Acesso em 20 jan. 2008.

² RICHMOND, Mary. *Social diagnosis*. New York: Russell Sage Foundation, 1917.

³ Em 1936 foi fundada, em São Paulo, a primeira Escola de Serviço Social do país, por iniciativa de grupos ligados à Igreja Católica, mas respondendo a uma demanda do Estado. Segundo Eunice Fávero (1999), o comissariado passou a ser integrado também por assistentes sociais ou estagiários de Serviço Social, que viam na área de menores um campo privilegiado para a intervenção e inserção profissional.

⁴ O S.O.S. – Serviço de Obras Sociais – foi uma instituição de assistência social às famílias, fundada por Edith Fraenkel, Superintendente Geral do Serviço de Enfermeiras de Saúde Pública, e por Eugenia Haman, Membro de Conselho Nacional de Serviço Social. Segundo Maria Esolina Pinheiro (1985), a instituição realizava “auxílio à família como um todo, para sua reabilitação à vida normal em sociedade” (p.195). Mantinha um internato para meninas; uma habitação coletiva na Ponta do Caju; um equipamento de recreação infantil no mesmo local e a sede central.

⁵ O Instituto de Educação Social e Familiar foi fundado em 1937 pela Associação de Educação Familiar e Social, destinada à formação de assistentes sociais e educadores familiares. Em 1946 agregou-se à Universidade Católica, dando origem ao atual Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

⁶ Criado através do Decreto nº 3.799 de 5 de novembro de 1941, o Serviço de Assistência ao Menor era imediatamente subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Articulado com o Juízo de Menores do Distrito Federal, sua finalidade, segundo Martins & Silva (1998), era prestar assistência social aos menores desvalidos e infratores, além de sistematizar, orientar e fiscalizar os estabelecimentos oficiais e particulares destinados àquela população.

⁷ A pesquisa sobre a presença das teses do movimento de higiene mental foi tema da dissertação de mestrado de SILVA, M.L.C. S (1993) e do artigo de VASCONCELOS, E.M. (2002), conforme consta na bibliografia

BIBLIOGRAFIA

ALBANO, M J R. *Minha Caminhada no Serviço Social*. Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Coleção Rosa, Série Serviço Social, 1993.

ROBERTS, A R.; BROWNELL, P. “A Century of forensic social work: bridging the past to the present”. In: *Social work, Cidade*: Editora, v. 44, n. 4, jul., p.359-369, 1999. [?]

BORGES, J T.; NASCIMENTO, M A E. “Serviço Social e o cotidiano profissional junto as Varas de Família de São Gonçalo.” 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS. *Anais do 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais*. Rio de Janeiro: Editora, 2001.

ROBERTS, A R.; BROWNELL, P. “A Century of forensic social work: bridging the past to the present”. In: *Social work, Cidade*: Editora, v. 44, n. 4, jul., p.359-369, 1999. [?]

CLAPP, E J. “The Chicago Juvenile Court Movement in the 1980s”. In: *Centre for Urban History*. University of Leicester, March, 1995. [?]

_____. *Serviço social, práticas judiciais, poder: implantação do Serviço Social no Juizado de Menores de São Paulo*. São Paulo: Veras, 1999.

FOX, Sanford J. “The early history of the court”. In: *The Future of Children*. California: The David and Lucile Packard Foundation, v. 6, n.3, Winter, p. 29-39, 1996. ISSN 1054-8289.

MORELLI, A J. “A inimputabilidade e a impunidade em São Paulo” In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.19, n.37, set.,1999.

PINHEIRO, M E. *Serviço social, infância e juventude desvalidas: aplicações, formas, técnica, legislação*. São Paulo: Cortez, 1985.

RIZZINI, I; RIZZINI, I. *A Institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: PUC - Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

_____. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR; Ministério da Cultura: USU Universitária: Amais 1997.

RUSSEL, A, M; *Arquivos do Juízo de Menores do Direito Federal- 1952-1953*. Rio de Janeiro:Imprensa Nacional, RJ- Brasil, v.8, 1957,359p.

SILVA, R. “O Laboratório de Biologia Infantil em ação”. In: XI ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RJ. *Anais do XI Encontro de História da ANPUH-RJ*, 2004.

TRATTNER, W I. *From poor law to welfare state: a history of social welfare in America*. New York: The Free Press, 1979.

VALENTE, M. L. C. S. “O Estudo Social nas varas de família e a população infanto-juvenil como sujeito de direitos. In: *Cidadania e Justiça* - Revista da Associação dos Magistrados Brasileiros. Rio de Janeiro, ano V, n. 11, 2 sem. p.187-192, 2001.